

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2003

ACTA N.º 11/03

Aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e três, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e João Manuel do Nascimento Mota Lança, vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária e da extraordinária, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. As presentes actas foram aprovadas por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

REQUERIMENTO DE JOSÉ JORGE RIBEIRO -----

Foi presente um requerimento do Sr. José Jorge Ribeiro, a solicitar uma certidão a comprovar que a fracção autónoma designada pela letra A, do artigo 1441 da matriz, cujo destino inicial era escritório, foi alterado para habitação e está de acordo com os requisitos legais da propriedade horizontal, conforme Licença de Utilização nº 16/03 de 28 de Abril, emitida pela Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir a presente certidão. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-11/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 85 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	764.120,75 €
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	499,50 €
Conta nº 4605 – 930	Caixa Geral de Depósitos	922,05 €
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	22.270,46 €
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	17.690,21 €
Em cofre	Tesouraria	551,48 €
Documentos		-----
TOTAL:		806.554,45 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	771.026,15 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	35.528,30 €

03.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Documentos		-----
TOTAL:		806.554,45 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 34/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 35/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ATRIBUIÇÃO DE CASA DO MUNICÍPIO -----

Pela Srª Vereadora foi proposto que a casa de habitação da autarquia, sita na Rua do Espírito Santo nº 8 em Marvão, fosse atribuída ao Sr. Nuno Miguel Delgado Sousa da Paz, por ser a pessoa que se encontra em primeiro lugar na lista de pedidos de atribuição das casas do Município. -----

Esta proposta foi aprovada por maioria, com três votos a favor, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores do P.S., e duas abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.D. eleitos na Coligação “Por Marvão”, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Não nos foi comunicado em tempo oportuno as razões e motivos da atribuição desta casa à família em questão, pelo que não nos foi possível apreciar a situação desta família em relação a outra eventualmente concorrente para a mesma casa. Em coerência com posições por nós tomadas desde que estamos na Câmara Municipal em questões semelhantes, continuamos a ter a opinião de que a atribuição de casas da autarquia tem de ser sempre baseada num regulamento claro e inequívoco para todos os munícipes. Continua a Câmara Municipal a não ter o regulamento. Entendemos que este é fundamental para evitar possíveis dúvidas por parte dos munícipes. Pelas razões expostas, abstemo-nos.” -----

O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: “Votamos a favor porque nos fundamentamos num documento orientador criado pela Câmara Municipal anterior; não temos dúvidas de que com base no mesmo, o nome que é sugerido e a quem a casa é atribuída, respeita as normas que até agora têm vindo a ser seguidas.” -----

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS --

03.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelo Senhor Presidente foi apresentada esta proposta que consiste no aumento do valor do ingresso no Centro de Lazer da Portagem, para utilizadores com idade superior a 10 anos, em 0,25 €; na criação de novas taxas nos pontos 2 e 3 do artigo 16º, ponto 6 do artigo 19º e pontos 2,3,4, e 5 do artigo 20º e ainda ao acerto das restantes rubricas para euros certos, de modo a evitar grandes dificuldades nos trocos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta alteração. Foi ainda deliberado que caso não haja reclamações, seja submetido á aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE -----

Foi presente o oficio refª 2, datado de 07.04.2003, do CCD do Grupo Desportivo Arenense, solicitando a atribuição de um subsidio para a realização do Torneio Nacional de Ténis de Mesa, que se vai realizar no dia 14 de Junho em Santo António das Areias. --

O Senhor Presidente propôs que fosse atribuído um subsidio no valor de 1.150 Euros. -----

Foi deliberado por unanimidade atribuir este subsidio, de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE AMMAIA -----

Foi presente um fax, datado de 29.04.2003, solicitando a atribuição de uma comparticipação para o custo de duas visitas de estudo que pretendem realizar no corrente mês de Maio. -----

A Srª Vereadora propôs que fosse atribuído um subsidio no valor de 500 Euros, para distribuir pelos alunos carenciados ao critério da Escola. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, tendo sido atribuído o referido subsidio, de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

A “ANTA” – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRÃ -----

Foi presente o oficio refª 132, datado de 15.04.2003, informando que a obra da UAI - Unidade de Cuidados Continuados do Concelho de Marvão, foi iniciada em Dezembro de 2002, assim solicitam a atribuição de um apoio financeiro para a realização das referidas obras. -----

Pelo Senhor Presidente foi proposto que fosse atribuído um subsidio no valor de 5.000 Euros. -----

Foi deliberado por unanimidade atribuir o mencionado subsidio, de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----

Em virtude de se realizar no Distrito de Portalegre, o Dia Nacional do Bombeiro, na cidade de Portalegre, a Liga dos Bombeiros Portugueses vem atribuir ás Associações do distrito

03.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

uma comparticipação na aquisição de fardamentos, pelo que solicitam a atribuição de um subsídio para a aquisição das referidas fardas. -----

O Senhor Presidente propôs que fosse atribuído um subsídio no valor de 1.250 Euros. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o referido subsídio, de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 36/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA QUEIMADAS -----

Concedidas por despacho do Sr. Presidente da Câmara para conhecimento da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 37/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

No final da reunião, no espaço destinado ao público, pediu a palavra a D^a Ilda Candeias para dizer que solicitou á Câmara Municipal a troca da sua habitação, e esta troca não lhe foi concedida, pelo que ela discorda desta atitude. -----

Foi explicado pela Sr.^a Vereadora que após análise da situação, o pedido de mudança não se justificava porque o tamanho de um quarto, razão do pedido da mudança, satisfaz as exigências mínimas. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim,

03.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por
conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

03.05.07